

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI N.º 855/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2025 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Câmara Municipal de Cruzália,**

**APROVA:**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 873/2024, de 10 de julho de 2024, Lei Municipal nº 888/2024, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 4º desta lei.

**Art. 3º** - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(XX) 4.4.90.52.00	F02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	620.000,00	
Para utilização dos recursos do governo estadual para aquisição de veículos e materiais permanentes				
Total			620.000,00	

**Art. 4º** - Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

**I – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**

**II – EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais)**

---

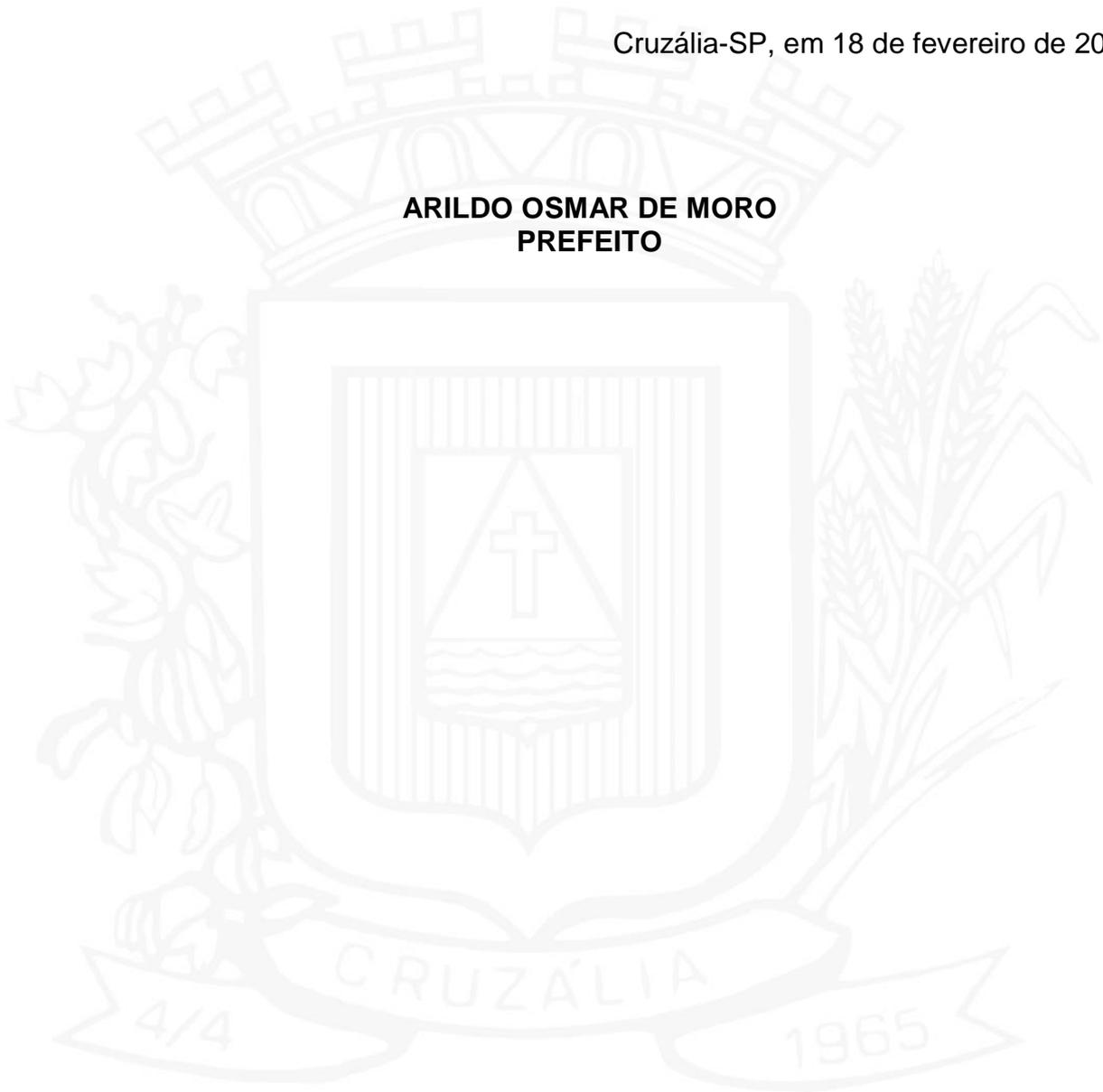
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Art. 5º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 18 de fevereiro de 2025

**ARILDO OSMAR DE MORO**  
**PREFEITO**



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

**a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:**

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2025	2026	2027
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas		0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de consumo		0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ		0,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.90.51 – Obras e Instalações		0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		620.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>620.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(Nos anos de 2026 e 2027 não haverá impacto)

**c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal**

NÃO HÁ.

**d) Medidas de Compensação**

NÃO HÁ.

Os recursos da criação de despesa terão como fonte de financiamento os recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

**DECLARAÇÃO**

**ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 18 de fevereiro de 2025

**ARILDO OSMAR DE MORO**  
**PREFEITO**



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Ofício Gab. nº 057/2025**

Cruzália – SP., 18 de fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº 855/2025, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2025 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de criar dotação no orçamento de 2025 e como fonte de financiamento, serão utilizados recursos de:

- SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

A abertura de crédito especial será necessária para que Município execute ações no setor da saúde, aplicando recursos provenientes de emendas parlamentares para aquisição de veículos e materiais permanentes para investimentos na renovação da frota e de equipamentos a serem utilizados na Unidade.

Justificamos a urgência na tramitação do projeto para que o Município proceda com a compra de novos veículos e retire os veículos existentes de circulação para realizar as manutenções necessárias e, em caso extremo, realize a alienação dos veículos que porventura tenha gastos excessivos com as manutenções.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

**ARILDO OSMAR DE MORO**  
**PREFEITO**

À Vossa Excelência, a Senhora Vereadora  
**JULIETE MARCELINA MORO FALCÃO**  
DD. Presidenta da Câmara Municipal de  
CRUZÁLIA - SP

